



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Processo nº 50300.005004/2020-20
Processo Condutor nº 50300.008278/2019-37
Assunto: Agenda Regulatória 2020/2021
Interessado: Superintendência de Regulação
Diretor Relator: Adalberto Tokarski

RELATÓRIO

1. Trata-se dos procedimentos para a elaboração e edição da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Biênio 2020/2021.
2. Os autos retornaram a Superintendência de Regulação - SRG por meio do Despacho SGE SEI nº 0958561, tendo sido dada continuidade às ações visando aprovação da Agenda em questão.
3. A equipe técnica da Gerência de Regulação da Navegação Marítima - GRM, por meio da Nota Técnica nº 16/2020/GRM/SRG, SEI nº 0971488, informou que foram recebidas 43 contribuições, sendo 15 acerca dos temas preexistentes e 28 sugestões de novos temas, tendo sido acatada 1 sugestão após a necessária análise, sendo que a contribuição acatada apenas reforçou a necessidade de tema que já havia sido proposto, o tema 2.3, em nada alterando o tema em si, mantendo-se o disposto antes da fase da consulta externa:
4. Apresentou os temas resultantes após a fase de consulta externa no bojo da Agenda Regulatória-ANTAQ biênio 2020/2021;

expôs o diagnóstico atual da Agenda Regulatória-ANTAQ (referente ao biênio 2018/2019), demonstrando a evolução quanto ao cumprimento da Agenda Regulatória no âmbito desta Superintendência de Regulação - SRG, quando se compara o ciclo 2016/2017 com o ciclo 2018/2019;

recomendou que os seguintes temas da Agenda Regulatória 208/2019 sejam carreados para a Agenda Regulatória 2020/2021;

Tema 1.5 - Regulamentação do transporte de produtos perigosos na navegação interior.

- Processo: 50300.001911/2019-66.
- Status: Finalizada a instrução técnica, Submetido à Diretoria Colegiada para aprovação e autorização para proceder com a Audiência e Consulta Pública.

Tema 3.1 - Padronização das rubricas dos serviços básicos prestados pelos terminais de contêineres e definição de diretrizes acerca dos serviços inerentes, acessórios ou complementares.

- Processo: 50300.006552/2018-52.
- Status: Finalizada a consultoria externa. A minuta de Resolução Normativa está em fase final de elaboração, devendo ser em breve apreciada pela Diretoria Colegiada e submetida aos mecanismos de participação social.

Tema 3.2 - Regulação dos Órgãos de Gestão de Mão de Obra - OGMO do trabalho portuário avulso.

- Processo: 50300.010351/2016-98.
- Status: A GRP/SRG já elaborou a minuta da proposta normativa, contudo, Diretor Relator do processo retornou-o para esta setorial em face da última manifestação da FENOP que propôs à ANTAQ alguns critérios para o instrumento normativo a ser elaborado. Após a análise dessa manifestação e deliberação da Diretoria Colegiada, a proposta será submetida aos mecanismos de participação social.

Tema 3.5 - Definição de conceitos e indicadores de prestação de serviço adequado nos portos organizados e instalações portuárias.

- Processo: 50300.002578/2015-89.
- Status: Na subdivisão dos trabalhos, as definições e os conceitos já foram concluídos. Em desenvolvimento a construção pela SDS da sistemática de apuração de indicadores (Será entregue pela GEA, no 4º trimestre de 2020, a integração do painel de indicadores com o SDP.)

Tema 3.7 - Definição de critérios mínimos que orientem a contratação de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para dar cobertura as suas responsabilidades como autoridade portuária e arrendatários (ou figuras análogas, tais como contrato de transição, uso temporário, cessão de uso), excluindo o seguro de operador portuário.

- Processo: 50300.002198/2019-78
- Status: Em elaboração pela área técnica com previsão de conclusão no 2º Trim/2020.

Tema 4.1 - Regulamentação do procedimento administrativo para harmonizar conflitos de interesse entre os agentes que atuam nos setores regulados pela ANTAQ, prevendo soluções diligentes.

- Processo: 50300.000291/2017-86.
- Status: Processo já teve instrução técnica, mas contará com o suporte no âmbito do contrato com a Consultoria Elogroup, realizando o desenho do processo. Posteriormente, passará pela etapas de participação social.

Tema 4.3 - Disciplinamento dos Termos de Ajuste de Conduta - TAC's , a serem celebrados junto a esta Agência.

- Processo: 50300.008451/2016-54.
- Status: O projeto está em fase de elaboração do Relatório de AIR e proposta normativa, para iniciar procedimento de participação social.

Tema 4.6 - Aperfeiçoamento da Resolução nº 2.239-ANTAQ, referente ao transporte de cargas perigosas por instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado.

- Processo: 50300.002155/2019-92
- Status: A instrução técnica já foi concluída, restando finalização na SRG, com o posterior envio da matéria à Diretoria.

recomendou a inclusão de um último tema que já está em trâmite nesta Agência Reguladora e que foi objeto de deliberação por parte da Diretoria Colegiada, consubstanciado na Resolução nº 7.138/2019-ANTAQ, SEI nº 0838309, qual seja: "Análise e diagnóstico da necessidade de regulação acerca da cobrança, pela Autoridade Portuária, para o uso do "Espelho D'água" localizado nas áreas dos portos organizados."

Descrição:

propôs a seguinte Agenda Regulatória para o Biênio 2020/2021:

EIXO	TEMA
1.1 Navegação Interior	Simplificar o estoque regulatório da navegação interior.
1.2 Navegação Interior	Acompanhar o serviço de transporte coletivo de passageiros e veículos na navegação interior.
1.3 Navegação Interior (item 1.5 da Agenda 2018/2019)	Regulamentação do transporte de produtos perigosos na navegação interior.
2.1 Navegação Marítima	Aperfeiçoar a regulação dos Acordos Operacionais entre Empresas Brasileiras de Navegação – EBNs na navegação de cabotagem, como foco nos impactos concorrenciais.
2.2 Navegação Marítima	Desenvolver metodologia para determinar abusividade na cobrança de sobre-estadia de contêineres.
2.3 Navegação Marítima	Aprimorar transparência na cobrança dos valores extra-frete e sobretaxas do transporte marítimo.
3.1 Instalações Portuárias	Sistematizar mecanismo de análise e apuração de possíveis abusividades relacionadas com cobrança de THC de usuários, por parte dos armadores que atracam em instalações portuárias brasileiras.
3.2 Instalações Portuárias (item 3.1 da Agenda 2018/2019)	Padronização das rubricas dos serviços básicos prestados pelos terminais de contêineres e definição de diretrizes acerca dos serviços inerentes, acessórios ou complementares.
3.3 Instalações Portuárias (item 3.2 da Agenda 2018/2019)	Regulação dos Órgãos de Gestão de Mão de Obra - OGMO do trabalho portuário avulso.
3.4 Instalações Portuárias (item 3.5 da Agenda 2018/2019)	Definição de conceitos e indicadores de prestação de serviço adequado nos portos organizados e instalações portuárias.

3.5 Instalações Portuárias (item 3.7 da Agenda 2018/2019)	Definição de critérios mínimos que orientem a contratação de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para dar cobertura as suas responsabilidades como autoridade portuária e arrendatários (ou figuras análogas, tais como contrato de transição, uso temporário, cessão de uso), excluindo o seguro de operador portuário.
3.6 Instalações Portuárias	Análise e diagnóstico da necessidade de regulação acerca da cobrança, pela Autoridade Portuária, para o uso do “Espelho D’água” localizado nas áreas dos portos organizados.
4.1 Temas Gerais	Regulamentação do procedimento administrativo para harmonizar conflitos de interesse entre os agentes que atuam nos setores regulados pela ANTAQ, prevendo soluções diligentes.
4.2 Temas Gerais (item 4.3 da Agenda 2018/2019)	Disciplinamento dos Termos de Ajuste de Conduta - TAC’s , a serem celebrados junto a esta Agência.
4.3 Temas Gerais (item 4.6 da Agenda 2018/2019)	Aperfeiçoamento da Resolução nº 2.239-ANTAQ, referente ao transporte de cargas perigosas por instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado.

5. O Gerente de Regulação da Navegação Marítima, conforme termos do Despacho GRM SEI nº 0972812, acolheu e aprovou a Nota Técnica nº 16/2020/GRM/SRG, SEI nº 0971488, informando que a avaliação e a consolidação das contribuições oriundas da Consulta Externa constam na Planilha SEI nº 0976285.

6. O Superintendente de Regulação acolheu os termos da Despacho GRM SEI nº 0972812, e aprovou a Nota Técnica nº 16/2020/GRM/SRG, SEI nº 0971488, e encaminhou os autos para apreciação do Senhor Diretor-Relator, em cumprimento à Portaria DG nº 62/2015-ANTAQ, recomendando à aprovação da Agenda Regulatória do Biênio 2020/2021

7. A Procuradoria da ANTAQ por meio da NOTA n. 00037/2020/NCA/PFANTAQ/PGF/AGU (SEI nº 0988635) entende que analisando o procedimento até o momento, verifica que não foi observado o prazo para publicação até 15 de dezembro do ano anterior à vigência. Feitas essas considerações, entende que os autos estão aptos a serem submetidos a Diretoria com vistas a aprovação da Agenda Regulatória 2020/2021.

8. A Procuradora-Chefe por meio do DESPACHO n. 00181/2020/GAB/PFANTAQ/PGF/AGU aprovou a NOTA n. 00037/2020/NCA/PFANTAQ/PGF/AGU (SEI nº 0988635)

9. É o que cabia relatar.

VOTO

10. Cabe a Diretoria Colegiada conforme competência prevista no artigo 19, inciso XVI, da Resolução nº 3585- ANTAQ - Regimento Interno, aprovar a após submissão ao público para contribuições, sugestões e críticas à proposta de Agenda Regulatório Biênio 2020/2021.

11. Conforme se verifica nos pareceres técnico por meio do Despacho GRM SEI nº 0972812, ea Nota Técnica nº 16/2020/GRM/SRG, SEI nº 0971488I e parecer jurídico, a mesma encontra-se apta a ser aprovada pela Diretoria Colegiada.
12. Posto isso, com fundamento no disposto no § 1º do art. 16 do Regimento Interno desta Agência, VOTO pela aprovação da Agenda Regulatória Biênio 2020/2021.
13. Ficará a cargo da Superintendência de Regulação desta Agência, os procedimentos subsequentes.
14. É como voto.
15. Brasília (DF), 16 de março de 2020

ADALBERTO TOKARSKI

Diretor-Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Tokarski, Diretor**, em 08/05/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0994215** e o código CRC **34D42C08**.